



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

*“DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE
ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS EM
COMEMORAÇÃO AOS 101 ANOS DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E
ADMINISTRATIVA DE CARANDAÍ,
NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM,

CONSIDERANDO os diversos procedimentos a serem implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades alusão a Emancipação Política a Administrativa da Cidade de Carandaí;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para os eventos, garantindo a segurança do público em nossa cidade;

CONSIDERANDO que cabe à Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto visa regulamentar as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do aniversário da cidade de Carandaí em comemoração aos 101 (cento e um) anos de Emancipação Política e Administrativa no ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização deverá planejar os eventos culturais e festivos que venham a compor a programação oficial dos 101 (cento e um) anos de Emancipação Política e Administrativa de Carandaí, realizar os atos preparatórios necessários para sua realização, propor a expedição de normas complementares, acompanhar a sua execução, sendo responsável pelo planejamento operacional e ordenamento urbano no período da programação oficial do Carnaval de Carandaí.

Parágrafo único. Para que ocorram os eventos previstos neste decreto, poderão ser previstos protocolos sanitários estabelecidos em conformidade com a orientação técnica da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Para a composição da Comissão Especial de Organização dos 101 (cento e um) anos de Emancipação Política e Administrativa de Carandaí, ficam nomeados os seguintes servidores e servidoras municipais:

- Thiago Aristides Silva e Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

- Luziene Rosa da Silva Lobo;
- Stefano Whashington Pereira da Silva;
- Rian Carlos Barbosa de Andrade;
- Emanuel Tadeu Gonçalves;
- Rogger Phelipe Campos Araújo;
- Sérgio Henrique de Miranda;
- Marilúcia Vieira de Rezende.

Parágrafo único. A presente Comissão Especial de Organização dos 101 (cento e um) anos de Emancipação Política e Administrativa de Carandaí será presidida por Thiago Aristides Silva e Silva, sendo secretariado por Marilúcia Vieira de Rezende.

Art. 4º – Compõem a equipe de apoio à Comissão Especial dos 101 (cento e um) anos de Emancipação Política e Administrativa de Carandaí os seguintes servidores e servidoras:

- Marina da Silva Costa;
- Miquéias Júnior Ferreira;
- Janaina Nayara Sousa Diniz;
- Geisiane Marcia Damasceno Loschi do Carmo;
- Debora Mistica Teixeira da Costa Chiericato;
- Marcos Vinícius Costa Gama;
- Márcio Heleno do Nascimento.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Organização dos 101 (cento e um) anos de Emancipação Política e Administrativa de Carandaí deverá contar ainda com os seguintes apoios:

- Polícia Militar de Minas Gerais;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Conselho Tutelar de Carandaí.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 01 de abril de 2025._____.Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.